



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2854, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Indenizar integralmente 30 dias de férias regulamentes do servidor efetivo Antônio Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2018,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MARCOS OLIVEIRA
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19/12/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL 

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 19/12/18
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL 